



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

1

Terça-feira • 22 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2531

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Arataca publica:

- **Resolução N°001/2021-** Dispõe sobre a apreciação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior- RDQA de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ARATACA/BA



RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Dispõe sobre a apreciação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Arataca, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de junho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Resolução do MS nº 453/2012 e em consonância com a Lei Municipal 2.233 de 18 de junho de 2013 e em consonância com a Lei 04 de junho de 2006;

Considerando que compete como atribuição do Conselho, implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o Sistema Único de Saúde - SUS, para o efetivo controle social na saúde;

Considerando que cabe ao CMS deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde, bem como analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar os I, II e III Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior de 2018.

Art 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Arataca, 22 de junho de 2021.


Amanda Lucena Cabral
Presidente do Conselho